



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1397/2019

São Luís, 17 de maio de 2019

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Pleno	2
Primeira Câmara	23
Segunda Câmara	34

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 528 DE 15 DE MAIO DE 2019

Retificação da Portaria nº 514/2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, § 2º, da Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e conforme Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria TCE/MA nº 514 de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA Edição nº 1394 de 14/05/2019, relativa a concessão de férias da servidora Maria da Graça de Moraes Rêgo Lago, matrícula nº 11882, Técnico em Informática da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP, ora à disposição deste Tribunal, da seguinte forma: onde se lê “(...)a considerar no período de 20/05 a 03/06/19 (...)”, leia-se “(...)a considerar no período de 20/05 a 18/06/2019 (...)”.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Ata da Primeira Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, realizada em seis de fevereiro de dois mil e dezenove.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas e dezessete minutos, reuniu-se o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sua primeira sessão ordinária, sob a Presidência do Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e com a presença dos Conselheiros Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, dos Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e do Procurador-Geral de Contas Jairo Cavalcanti Vieira. Ausentes o Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado e o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães (em férias, no período de 04/02 a 04/04/2019, conforme Portaria TCE/MA nº 1327/2018). Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a sessão e submeteu à consideração do Pleno, para homologação, a Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 26 de setembro

de 2018, a Resolução TCE/MA nº 308, de 7/01/2019, que dispõe sobre o Conselho de Administração do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2019-2020, a Resolução TCE/MA nº 309, de 7/01/2019, que dispõe sobre a Comissão Ética, Regimento Interno, Assuntos Administrativos e Legislativos do Tribunal de Contas do Maranhão para o biênio 2019-2020, e a Resolução TCE/MA nº 310 de 7/01/2019, que dispõe sobre a designação da Diretoria da Escola Superior do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para o biênio 2019-2020, as quais foram todas homologadas sem objeções. O Presidente apresentou o Processo nº 10538/2018, que trata de proposta de resolução do Plano de Fiscalização na modalidade levantamento, para diagnóstico das obras paralisadas no âmbito dos Municípios e Estado, tendo como relator definido o Conselheiro Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, conforme previsto no art. 309 do Regimento Interno. Em seguida, passou a palavra à Secretária do Plenopara leitura dos expedientes, nos termos do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, e sorteio de relatores de processos, conforme previsto no art. 40 do referido Regimento. Leitura: Não houve. Sorteio: Processo nº 10389/2018 que trata de recurso de revisão referente à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Itaipava do Grajaú, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Jocivaldo Silva Oliveira, tendo como relator sorteado o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão; Processo nº 10417/2018, que trata de recurso de revisão referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do município de Itapecuru Mirim, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da Senhora Maria Lúcia Leitão Leite, tendo como relator sorteado o Conselheiro Edmar Serra Cutrim; Processo nº 10540/2018, que trata de Plano de Fiscalização do 1º Semestre de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, tendo como relator sorteado o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães. O Presidente apresentou memorando para redistribuição das contas dos municípiosabaixo relacionados, em que se declarou impedido, conforme memorandos nºs 35, 67, 70, 77, 89, 43, 52, 68, 93, 96 e 98/2018 de 18/12/2018: Alto Alegre do Pindaré, exercício financeiro 2017, tendo como relator sorteado o Conselheiro Osmário Freire Guimarães; Brejo de Areia, exercício financeiro 2013, tendo como relator sorteado o Conselheiro Edmar Serra Cutrim; Caxias, exercício financeiro 2014, tendo como relator sorteado o Conselheiro Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa; Caxias, exercício financeiro 2016, tendo como relator sorteado o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho; Miranda do Norte, exercício financeiro 2015, tendo como relator sorteado o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira; Paço do Lumiar, exercício financeiro 2014, tendo como relator sorteado o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão; Paço do Lumiar, exercício financeiro 2016, tendo como relator sorteado o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira; São Luís Gonzaga, exercício financeiro 2014, tendo como relator sorteado o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto; Icatu, exercício financeiro 2009, tendo como relator sorteado o Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado; São Mateus do Maranhão, exercício financeiro 2006, tendo como relator sorteado o Conselheiro Edmar Serra Cutrim; Matinha, exercício financeiro 2008, tendo como relator sorteado o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão. Após o sorteio, o Presidente franqueou a palavra aos Relatores e ao Procurador de Contas para comunicações, indicações, moções e requerimentos: o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho solicitou retirada de pauta do processo nº 3277/2013; o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira solicitou retirada de pauta do processo nº 4077/2012; o Conselheiro Edmar Serra Cutrim solicitou retirada de pauta do processo nº 5804/2016; o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira devolveu o processo nº 5422/2018, com pedido de vista na sessão de 13/06/2018, de relatoria do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, que solicitou a retirada de pauta; o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães solicitou retirada de pauta dos processos nºs 3597/2009, 3190/2014, 2685/2017, 2694/2017 e 2773/2017, prejudicando pedido de sustentação oral encaminhado pelo Senhor Benner Roberto Ranzan de Brito, OAB/MA 13.881-A. A seguir, o Presidente passou a palavra aos relatores para apreciação/julgamento dos processos, cujos relatórios/votos serão integralmente anexados a esta Ata. RELATOR CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO: PROCESSO Nº 1656/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ. AUDITORIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ. Responsáveis: EDMUNDOCOSTA GOMES; OZEAS AZEVEDO MACHADO. Procurador: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Maria Claudete de Castro Veiga - OAB/MA 7618. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar o processo.* PROCESSO Nº 2183/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Responsável: JOÃO GERALDO ROCHA COELHO. Procurador: Flávia Gonzalez Leite. Advogado: Ezequiel P. Gomes - OAB nº 4.566. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer e negar provimento ao recurso.* PROCESSO Nº 675/2011 -

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. GABINETE DO PREFEITO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Responsáveis: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS BARROS; TELMA PINHEIRO RIBEIRO. Procurador: Douglas Paulo da Silva. Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912. Advogado: Ana Lúcia Palhano Silva - OAB/MA 13392. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer e negar provimento ao recurso.* PROCESSO Nº 6130/2015 - GABINETE DO PREFEITO DE IGARAPÉ DO MEIO. DENÚNCIA. Responsáveis: RAIMUNDO MENDES DAMASCENO. Procurador: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu juntar os autos às contas anuais.* PROCESSO Nº 8108/2015 - RECURSO DE REVISÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA. CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR. Responsável: EMERSON JAIRO ARAÚJO LIMA. Procurador: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Annabel Gonçalves Barros Costa, OAB/MA 8939. Advogado: Annabel Gonçalves Barros Costa, OAB/MA 8939. Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto, OAB/MA 7.636. Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho, OAB/MA 8.310. Advogado: Antonio Augusto Sousa, OAB/MA 4.847. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu não conhecer do recurso e arquivar eletronicamente os autos.* PROCESSO Nº 3634/2016. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO . Responsável: ALEX OLIVEIRA DE SOUZA. Procurador: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos.* PROCESSO Nº 5351/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VICENTE FERRER. Responsável: JOÃO BATISTA FREITAS. Procurador: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que dissentiu do parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos.* RELATOR CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA: PROCESSO Nº 2623/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. GABINETE DO PREFEITO DE FERNANDO FALCÃO. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Responsável: ANTONIO MOACI PEREIRA DE SANTANA. Procurador: Jairo Cavalcanti Vieira. Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves, OAB/MA 7.405. Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer e dar provimento parcial ao recurso para suprimir as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r” e “s”, subitem 1 e dos subitens 4, 5, 6 e 7, todos do item I do Parecer Prévio nº 67/2015, mantendo os demais itens, que passará a ter a seguinte redação: “I. emitir parecer prévio pela desaprovação das contas anuais do Município de Fernando Falcão, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Prefeito Antonio Moaci Pereira de Santana, constantes dos autos do Processo nº 2623/2010, nos termos do art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do TCE, em face do Balanço Geral não apresentar adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicada à Administração Pública”, mantendo as contas desaprovadas.* PROCESSO Nº 9877/2015 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MARANHÃO. Responsável: ILKA DORIS DE SOUSA SILVA. Procurador: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas irregulares, com imputação de débito no valor de R\$ 74.315,34 (setenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) e multa no valor de R\$ 3.715,76 (três mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) à responsável.* PROCESSO Nº 6539/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. Responsável: JOSE ELIOMAR DA COSTA DIAS PACHECO. Procurador: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas irregulares, com imputação de débito no valor de R\$ 270.696,02 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e seis mil e doiscavos) e multa no valor de R\$ 13.534,80 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) ao responsável.* PROCESSO Nº 1242/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. Responsável: JOSE ELIOMAR DA COSTA DIAS PACHECO. Procurador: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O*

*Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas irregulares, com imputação de débito no valor de R\$ 81.983,04 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) e multa no valor de R\$ 3.596,76 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) ao responsável. RELATOR CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM: PROCESSO Nº 4289/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO. Responsáveis: MARIA DIVINA SILVA MARQUES. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, decidiu julgar as contas regulares. PROCESSO Nº 4800/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL. Responsáveis: LEONARDO SOUSALACERDA; ROBERTO CÉSAR NUNES DE SOUSA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas regulares. PROCESSO Nº 4408/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA. Responsável: ALAN JORGE SANTOS LINHARES. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas. PROCESSO Nº 4312/2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO. INSTITUTO OSWALDO CRUZ. Responsável: CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES DA SILVA PINTO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas regulares. PROCESSO Nº 3133/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA. CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS. Responsável: FRANCISCO SOUSA SILVA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, decidiu julgar as contas regulares. RELATOR CONSELHEIRO JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA: PROCESSO Nº 4048/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. Responsável: VALDIVINO ROCHA SILVA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela desaprovação das contas. PROCESSO Nº 4622/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO. Responsável: ANTONIO FRANCISCO CARVALHO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas irregulares, com imputação de débito no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e multa no valor total de 14.880,00 (catorze mil, oitocentos e oitenta reais) ao responsável. PROCESSO Nº 3693/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ. Responsável: VALDECIR NORBERTO DA SILVA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130. Advogado: Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes - OAB/MA 11925. Advogado: Sâmara Santos Noleto - CPF 64171612349. Advogado: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 00247109380. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas irregulares, com imputação de débito no valor de R\$ 9.417,36 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) e multa no valor total de 17.141,73 (dezessete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos) ao responsável. PROCESSO Nº 3587/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO. Responsável: BENEDITO GOMES DE MIRANDA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Advogado: Leonir Cardoso Lima e Silva - OAB/MA7229. Advogado: Michele Rodrigues Costa - OAB/MA 10563. Advogado: Accioly Cardoso Lima e Silva - OAB/MA6560. Advogado: Ítalo Cardoso Lima e Silva - OAB/MA6683. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que dissentiu do parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas regulares com ressalvas e aplicar multa no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) ao responsável. PROCESSO 6280/2018 - CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO. Responsável: JOÃO AMORIM DE SOUZA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da consulta e responder nos seguintes termos: não existe óbice*

que impeça a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente destinada à Câmara Municipal com a respectiva criação do elemento de despesa, desde que observe os requisitos estabelecidos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 e determinar o arquivamento dos autos. **PROCESSO Nº 6307/2013 - REPRESENTAÇÃO. DENÚNCIA.** Representante: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA. Representado: Município de Coroatá. **DELIBERAÇÃO:** O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da representação, declarar a revelia do Senhor Luis Mendes Ferreira, aplicar multa no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao gestor responsável e arquivar o processo. **RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTONIO BLECAUTE COSTA BARBOSA:** **PROCESSO Nº 3139/2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Responsável: ANTONIO ISAIAS PEREIRA FILHO. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527. Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550. Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099. Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araújo - OAB/MA8307. Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837. Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759. Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724. Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263. Advogado: Érica Maria da Silva - OAB/MA 14.155. Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876. Procurador: Guilherme Lima Santos CPF 010.524.152-02. Procurador: Fransuelem dos Santos Almeida CPF 007.123.413-66. Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF nº 045.278.463-88. Após relatoria e proposta de decisão do relator, de acordo com o parecer ministerial, para conhecer e negar provimento ao recurso, o Conselheiro Edmar Serra Cutrim pediu vista do processo. Ficam adiados o julgamento/apreciação dos seguintes processos: da relatoria do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, processo nº 2053/2012, com vista à Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite na sessão de 21/11/2018; da relatoria do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, os processos nºs 5653/2016 e 3570/2018, adiados nesta sessão, e os processos nºs 3026/2010, 3030/2010, 3036/2010, 3044/2010 e 3047/2010, com vista ao Conselheiro Raimundo Oliveira Filho na sessão de 19/12/2018; da relatoria do Conselheiro Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, o processo nº 2114/2016, com vista ao Conselheiro Edmar Serra Cutrim na sessão de 25/4/2018 e o processo nº 3139/2006, com vista ao Conselheiro Edmar Serra Cutrim nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às onze horas e treze minutos. E, para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Coordenadora de Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada, será homologada pelo Pleno.

Ata homologada na 12ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 15 de maio de 2019.

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Conselheiro Presidente

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro

Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro

João Jorge Jinkings Pavão

Conselheiro

Edmar Serra Cutrim

Conselheiro

Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Conselheiro

Antonio Blecaute Costa Barbosa

Conselheiro Substituto

Melquizedeque Nava Neto

Conselheiro Substituto

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-geral de Contas

Pauta da 13ª sessão Ordinária do Pleno

22/05/2019

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

2 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
3 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
4 Conselheiro Edmar Serra Cutrim
5 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
6 Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
7 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
8 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
9 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

1 - PROCESSO: 3641 / 2006

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2005

ENTIDADE: FES - HOSPITAL TARQUÍNIO LOPES FILHO

RESPONSÁVEIS: Dalva Magnólia Magalhães (011.963.163-68), Domingos Da Silva Costa (001.770.163-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Margarida Maria M. de P. Alvarenga - OAB/MG33532;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM, NA SESSÃO DE 15/05/2019, APÓS O VOTO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 2905 / 2014

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO

RESPONSÁVEIS: Jose Farias De Castro (160.776.953-00).

PARTE: Olga Maria Lenza Simão

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS, NA SESSÃO DE 15/05/2019, APÓS O VOTO DO RELATOR.

Total de Processos: 2

2 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 3172 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

RESPONSÁVEIS: Atenir Ribeiro Marques (841.155.213-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO SOBRE ACÓRDÃO

2 - PROCESSO: 2749 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESPONSÁVEIS: Eliomar De Souza Nogueira (203.801.787-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3477 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO
RESPONSÁVEIS: Omar De Caldas Furtado Filho (100.663.903-97).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 2882 / 2015
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
RESPONSÁVEIS: Solimar De Sousa Do Nascimento (887.901.261-49).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 2953 / 2015
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
RESPONSÁVEIS: Francisco De Sousa Silva (042.661.962-53).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 3426 / 2015
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
RESPONSÁVEIS: Natanael Pereira Da Silva (959.351.183-00).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 5109 / 2016
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
RESPONSÁVEIS: Edimar Rodrigues Cantanhede (827.672.463-91).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 3173 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Contrato
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA GRANDE

RESPONSÁVEIS: Antônio Ataíde Matos De Pinho (027.479.283-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Cristina Coelho Moraes - OAB/MA7065;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: EMBARGO DE DECLARAÇÃO

Total de Processos: 8

3 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 2943 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE

RESPONSÁVEIS: Othelino Nova Alves Neto (585.725.383-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 00247109380;

Advogado: Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 146 / 2010

NATUREZA: Acompanhamento de Gestão de Recursos Vinculados

ESPÉCIE: Acompanhamento da Gestão Rec.Vinculados-FUNDEF/MDE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES

RESPONSÁVEIS: William Guimaraes Da Silva (055.008.933-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4295 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ESTREITO

RESPONSÁVEIS: José Gomes Coelho (107.036.083-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130;

Advogado: Joanathas Langeni Cezar Everton - CPF 01523335335;

Advogado: Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4361 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO

RESPONSÁVEIS: José Gomes Coelho (107.036.083-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130;

Advogado: Joanathas Langeni Cezar Everton - CPF 01523335335;

Advogado: Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 9106 / 2016

NATUREZA: Recurso de Revisão
ESPÉCIE: Recurso de Revisão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
RESPONSÁVEIS: Elmar Noleto E Silva (254.730.343-49).
PARTE: Não informado
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Flávio Henrique Andrade Correa Lima - OAB/PI 3273;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: RECURSO DE REVISÃO
6 - PROCESSO: 5014 / 2017
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS
RESPONSÁVEIS: Luiz Rocha Filho (237.949.413-49).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 6

4 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 4340 / 2011
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
RESPONSÁVEIS: Eunelio Macedo Mendonça (509.185.833-49).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;
Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;
Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração
2 - PROCESSO: 6231 / 2011
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE CAXIAS
RESPONSÁVEIS: Francisco Silva De Sousa (347.823.203-10), Humberto Ivar Araújo Coutinho (027.657.483-49), João Batista Ribeiro Filho (094.659.603-49), Luís Henrique De Nazaré Bulcão (044.015.303-49), Olga Maria Lenza Simao (184.427.301-68).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;
Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;
Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876;
Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 3414 / 2012
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: Alberico De França Ferreira Filho (023.578.283-15), Ana Carolina Bacelar De Franca Ferreira (914.142.453-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3626 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Domingos Alves Da Silva (037.846.063-34), Maria Marlene Castro De Oliveira (460.238.523-00), Orfileno Miranda Leda (197.253.963-91), Zenilde Mendes Dos Santos (351.928.603-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6.499;

Advogado: Ludimila Rufino Borges Santos - OAB/MA 17.241;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4106 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO

RESPONSÁVEIS: Luís Gonzaga Barros (557.250.153-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 4961 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE BACABAL

RESPONSÁVEIS: Carlos Alberto Fernandes Gusmão (288.612.563-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 6

5 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 3423 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE LAGO DOS RODRIGUES

RESPONSÁVEIS: Cicero Rumão Batista Da Silva (564.509.073-04), Cislene Tomé Silva Araújo (449.454.343-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA nº 4.847;

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA nº 8.310;
Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA nº 7.636;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
2 - PROCESSO: 3429 / 2012
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DOS RODRIGUES
RESPONSÁVEIS: Cislene Tomé Silva Araújo (449.454.343-87), João De Sousa Rolim Neto (129.389.983-68).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA nº 4.847;
Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA nº 8.310;
Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA nº 7.636;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
3 - PROCESSO: 3860 / 2012
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUFILÂNDIA
RESPONSÁVEIS: Diana Barros Rodrigues (298.763.113-87), Marinalva Madeiro Neponucena Sobrinho (215.688.553-20), Wellington Lopes Neponuceno (809.178.953-04).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
4 - PROCESSO: 4196 / 2012
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURIANÇA
RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Costa Neto (696.982.603-15), Thelma De Fátima Carvalho (280.534.603-30).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
5 - PROCESSO: 3182 / 2013
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA
RESPONSÁVEIS: Francisco França (482.482.233-53).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
6 - PROCESSO: 2123 / 2016
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
RESPONSÁVEIS: Agamenon Lima Milhomem (737.682.863-04).

PARTE: Clayton Noleto Silva-Sec. da Infraestrutura
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996;
Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Embargos de declaração. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
7 - PROCESSO: 2976 / 2016
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
RESPONSÁVEIS: Salomão Santos Macedo (155.864.722-87).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
8 - PROCESSO: 6441 / 2017
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Enésio Lima Milhomem (406.257.883-20).
PARTE: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira-Sec.da SECID
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996;
Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Embargos de declaração. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
9 - PROCESSO: 3339 / 2018
NATUREZA: Consulta
ESPÉCIE: Consulta
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ
RESPONSÁVEIS: Mercial Lima De Arruda (025.345.923-00).
PARTE: MERCIAL LIMA DE ARRUDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
10 - PROCESSO: 3436 / 2018
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Marcelo De Araujo Costa Coelho (286.538.743-72), Nathalia Cristina Machado Dutra (010.884.743-81).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
11 - PROCESSO: 8466 / 2018
NATUREZA: Consulta
ESPÉCIE: Consulta
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Nelio Bueres Pinto (255.826.138-03).

PARTE: NELIO BUERES PINTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019

Total de Processos: 11

6 - Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

1 - PROCESSO: 2656 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: Ataliba Lima Santana (001.412.753-91), Cinthya Torres Rolim De Sousa (044.028.164-40), Ricardo Araujo Torres (028.094.454-35).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

Procurador: Luís Gustavo Chuva Candeira;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração do Fundo Municipal de Assistência Social de Codó, relativa ao exercício financeiro de 2009. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 27/03/2019.

2 - PROCESSO: 3777 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JUSCELINO 1

RESPONSÁVEIS: Afonso Celso Alves Teixeira (178.979.713-68), Joselena Araujo De Carvalho (558.628.103-15), Ualacy Costa Chaves (115.978.361-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Francisco de Assis Sousa Coelho Filho - OAB/MA 3810;

Advogado: Gilson de Sousa Mendonça Junior - OAB/MA 13143;

Advogado: José Alberto Santos Penha - OAB/MA7221;

Advogado: Marcos Antonio Amaral Azevedo - OAB/MA 3665;

Advogado: Sônia Maria Lopes Coêlho - OAB/MA3811;

Advogado: Wesley Lima Maciel - OAB/MA 9548;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde

3 - PROCESSO: 5111 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

RESPONSÁVEIS: Idinaldo Da Silva Ferreira (854.309.863-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 5144 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Alberto Magno Serrao Mendes (405.639.873-91), Claudia Maria Garcia Pinheiro (585.717.953-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 1739 / 2015

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio De Jesus Leitão Nunes (409.486.253-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Denúncia

6 - PROCESSO: 3526 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Joao Batista Costa Fernandes (269.082.633-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3532 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUFILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Valdimiro Suriano Silva (022.704.958-61).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 9149 / 2017

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

RESPONSÁVEIS: Antonio Bezerra De França (717.222.113-34), Eudina Ferreira Costa (475.882.763-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Denúncia

9 - PROCESSO: 8042 / 2018

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Marcio Jerry Saraiva Barroso (292.468.303-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Representação

Total de Processos: 9

7 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 3801 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

RESPONSÁVEIS: Jose Vitorio Cantanhede Lima (276.301.707-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4444 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Rodrigues Da Silva (236.676.483-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 8076 / 2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO DE POÇÃO DE PEDRAS

RESPONSÁVEIS: Claudio Donisete Azevedo (815.731.468-20), Gildasio Angelo Da Silva (088.944.263-00).

PARTE: Márcio José Honaiser-Secretário de Estado

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: João Gabina de Oliveira - OAB/MA 8973;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 11626 / 2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: Jose Do Vale Filho (128.155.433-20), Soliney De Sousa E Silva (342.638.703-44).

PARTE: Clayton Noleto Silva - Secretário

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Érica Maria da Silva - OAB/MA 14.155;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550;

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de Embargos de Declaração

Total de Processos: 4

8 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 3524 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Aluisio Guimaraes Mendes Filho (667.464.857-49), Maria Do Espirito Santo Barros Ferreira (095.576.443-20), Vitor Gonçalves Costa Neto (075.475.603-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Marciana de Moura Teixeira - OAB/MA 6691;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração interposto exclusivamente pelo Senhor Aluísio Guimarães Mendes Filho, impugnando o Acórdão PL-TCE nº 1101/2016. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019.

2 - PROCESSO: 3929 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO

RESPONSÁVEIS: Dacio Rocha Pereira (431.836.543-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527;

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho - OAB/MA6645;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Dácio Rocha Pereira, impugnando o Acórdão PL-TCE nº 252/2015. VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 24/04/2019, APÓS VOTO DO RELATOR.

3 - PROCESSO: 5381 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Alexsandro Morais Dos Santos (507.968.523-91), Francisco Ademar Dos Santos (328.022.693-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração impetrado exclusivamente pelo Senhor Francisco Ademar dos Santos, Prefeito municipal de São Francisco do Maranhão, contra o Acórdão PL-TCE nº 740/2015. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019.

4 - PROCESSO: 5385 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Alexsandro Morais Dos Santos (507.968.523-91), Francisco Ademar Dos Santos (328.022.693-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração impetrado exclusivamente pelo Senhor Francisco Ademar dos Santos, Prefeito municipal de São Francisco do Maranhão, contra o Acórdão PL-TCE nº 741/2015. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019.

5 - PROCESSO: 5386 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Alexsandro Moraes Dos Santos (507.968.523-91), Francisco Ademar Dos Santos (328.022.693-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração impetrado exclusivamente pelo Senhor Francisco Ademar dos Santos, Prefeito municipal de São Francisco do Maranhão, contra o Acórdão PL-TCE nº 742/2015. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019.

6 - PROCESSO: 5387 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Alexsandro Moraes Dos Santos (507.968.523-91), Francisco Ademar Dos Santos (328.022.693-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração impetrado exclusivamente pelo Senhor Francisco Ademar dos Santos, Prefeito municipal de São Francisco do Maranhão, contra o Acórdão PL-TCE nº 743/2015. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019.

7 - PROCESSO: 3820 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: OITAVA COMPANHIA INDEPENDENTE/ITAPECURU-MIRIM

RESPONSÁVEIS: Goering Jose Ferreira Da Silva Junior (391.125.864-04), Hormann Schnneyder Almeida Da Silva (614.920.433-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Senhor Goering José Ferreira da Silva Júnior, ordenador de despesas no período de 01/01 a 21/02/2013 e Senhor Hormann Schnneyder Almeida da Silva, ordenador de despesa no período de 21/02 a 31/12/2013. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019

8 - PROCESSO: 5025 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: VIVA CIDADÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Graça De Maria Pinheiro Dos Santos Jacintho (062.454.123-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019

9 - PROCESSO: 3804 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESPONSÁVEIS: Jose Aldo Ribeiro Sousa (254.658.643-20), Josemar Barros De Souza (010.667.953-80), Jurassandro De Sousa Lopes (811.615.903-82).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Responsáveis: José Aldo Ribeiro Sousa (Prefeito), Jurassandro de Sousa Lopes (Secretário de Saúde no período 1º/1 a 18/5/2014) e Josemar Barros de Souza (Secretário de Saúde no período 19/5 a 31/12/2014). SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019
10 - PROCESSO: 4005 / 2015
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Jurandir Ferro Do Lago Filho (186.716.672-00).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019
11 - PROCESSO: 5662 / 2016
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO
RESPONSÁVEIS: Maria Lucia Silva Sousa (780.590.971-72).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019
12 - PROCESSO: 2890 / 2018
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: BATALHÃO DE POLICIA DE CHOQUE
RESPONSÁVEIS: Francisco Wellington Silva De Araujo (508.995.893-91).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019
13 - PROCESSO: 3126 / 2018
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: DÉCIMA SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE DE ZÉ DOCA
RESPONSÁVEIS: Ayrton Silva Brito (292.760.803-25).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019
14 - PROCESSO: 3284 / 2018
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: DÉCIMO PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/TIMON
RESPONSÁVEIS: Hormann Schnneyder Almeida Da Silva (614.920.433-20), Jairo Xavier Da Rocha (336.867.004-25).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Jairo Xavier da Rocha, ordenador de despesa no período de 01/01 a 21/09/2017, e Hormann Schnneyder Almeida da Silva, ordenador de despesa no período de 22/09 a 31/12/2017.
SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019

15 - PROCESSO: 3637 / 2018

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: NONO BATALHAO DE BOMBEIROS MILITAR/ESTREITO

RESPONSÁVEIS: Walter José Silva Da Costa Junior (022.804.293-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019

16 - PROCESSO: 4131 / 2018

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: QUARTA CIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR/BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: Wenzel Souza Nicácio (961.585.903-63).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019

17 - PROCESSO: 4371 / 2018

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR/IMPERATRIZ

RESPONSÁVEIS: Wilni Barbosa Lima (747.470.883-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2019

Total de Processos: 17

9 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 3555 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE DOM PEDRO

RESPONSÁVEIS: Maria Arlene Barros Costa (803.779.633-72), Romulo Cesar Barros Costa (550.558.773-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA4947;

Advogado: Marcus Vinicius da Silva Santos - OAB/MA 7961;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Observação: Tomada de Contas Adm. Direta e Fundos (Processos apensados) - Responsáveis

ordenadores: FMS-3573/2011 – Maria Arlene Barros Costa; FMAS-3577/2011 – Maria Arlene Barros Costa;

FUNDEB-3578/2011 – Maria Arlene Barros Costa. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE

08/05/2019

2 - PROCESSO: 3477 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Jorge Eduardo Gonçalves De Melo (558.520.093-34), Luciana Abrantes Silva (427.534.573-87), Manoel Eliodonio Lima Viana (279.217.353-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Andréa Saraiva Cardoso Reis - OAB/MA 5677;

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338;

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255;

Procurador: Mayana Talia Teixeira e Silva CPF 021.512.993 - 84;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019.

3 - PROCESSO: 4015 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

RESPONSÁVEIS: Izalmir Vieira Da Silva (746.451.023-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Andrea Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5677;

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338;

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255;

Procurador: Mayana Talia Teixeira e Silva CPF 021.512.993 - 84;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

4 - PROCESSO: 4744 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARNARAMA

RESPONSÁVEIS: David Pereira De Carvalho (138.787.513-20), Demildes De Brito Lima Moura (048.169.863-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Embargos de declaração. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019.

5 - PROCESSO: 3878 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEIS: Maria Ducilene Pontes Cordeiro (237.205.653-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Anna Shuellenn Pereira Clemente - OAB/MA 13068;

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183;

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909;

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA4947;

Advogado: Eveline Silva Nunes - OAB/MA 5332;

Advogado: Luciane Almeida Pereira - OAB/MA 14316;

Advogado: Raul Guilherme Silva Costa - OAB/MA 12.936;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Embargos de declaração. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019.

6 - PROCESSO: 3198 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESPONSÁVEIS: Antonio Romualdo Barbosa Oliveira (176.617.813-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 5235 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BACABEIRA

RESPONSÁVEIS: Alan Jorge Santos Linhares (288.282.913-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 5481 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RESPONSÁVEIS: Gildeon Silva Dos Santos (676.299.973-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 1574 / 2017

NATUREZA: Recurso de Revisão

ESPÉCIE: Recurso de Revisão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2006

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Maria Do Socorro Almeida Waquim (079.110.093-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 27/03/2019.

10 - PROCESSO: 4501 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TURIAÇU

RESPONSÁVEIS: Joaquim Umbelino Ribeiro (080.923.113-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019

11 - PROCESSO: 9467 / 2017

NATUREZA: Denúncia
ESPÉCIE: Denúncia
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
RESPONSÁVEIS: Lahesio Rodrigues Do Bonfim (875.581.493-04).
PARTE: .
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 08/05/2019
12 - PROCESSO: 361 / 2019
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO. ART. POLITICA, E SEGURANÇA PUBLICA DE CAXIAS
RESPONSÁVEIS: Fábio José Gentil Pereira Rosa (324.989.503-20).
PARTE: Não informado
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584;
Advogado: Amanda Almeida Waquim - OAB/MA 10.686;
Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909;
Advogado: Fernanda Dayane dos Santos Queiroz - OAB/MA 15.164;
Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 12
Total de Processos da Pauta: 75

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 17 de Maio de 2019

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente do Pleno

Primeira Câmara

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, realizada em cinco de fevereiro de dois mil e dezenove.

Aos cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sua primeira sessão ordinária, sob a Presidência do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado e com a presença dos Conselheiros Raimundo Oliveira Filho e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, do Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e da Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite. Justificada a ausência do Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães, por se encontrar em férias regulamentares no período de 06/02 a 07/03/2019, conforme Portaria TCE nº 128, de 29 de janeiro de 2019. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu à consideração da Câmara, para homologação, a Ata da 38ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 16 de outubro de 2018. Não havendo expedientes a serem lidos, o Presidente franqueou a palavra aos Relatores e à Procuradora de Contas para comunicações, indicações e requerimentos. A seguir, passou a Câmara à apreciação/julgamento dos processos, cujos relatórios/votos serão integralmente anexados a esta Ata. O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira solicitou a retirada de pauta do processo nº 9204/2017 (Acompanhamento para cumprimento da IN Nº 34/2014 e suas alterações. Prefeitura Municipal de Miranda do Norte. Exercício financeiro 2017). O Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa solicitou a retirada de pauta dos processos nºs 2792/2017 (Acompanhamento para o cumprimento IN Nº 34/2014 e suas alterações. Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão. Exercício financeiro de 2018), 8848/2018 (Comprovação de Adiantamento/Suprimento de Fundos. Exercício financeiro de 2018), 8849/2018 (Comprovação de Adiantamento/Suprimento de Fundos da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Exercício financeiro de 2018) e 9680/2018 (Comprovação de Adiantamento/despesas de caráter secreto. Exercício financeiro de 2018). O Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa ausentou-se da sessão durante relatoria do

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira. RELATOR CONSELHEIRO JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA: PROCESSO Nº 9735/2017 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. GABINETE DO PREFEITO E VICE DE PAULINO NEVES. Responsável: ROBERTO SILVA MAUES. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6555. Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11263. Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837. Advogado: Elizaura Maria Rayol Araújo - OAB/MA 8307. Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10876. Advogado: Érica Maria da Silva - OAB/MA 14155. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.*

PROCESSO Nº 9716/2017 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE. Responsável: LUÍS FERNANDO PEREIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.*

PROCESSO Nº 12066/2015 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA. Responsável: JOSÉ ORLANDO LOPES DE ARAÚJO. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2015.*

PROCESSO Nº 9315/2017 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM. Responsável: EUDINA COSTA PINHEIRO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.*

PROCESSO Nº 9152/2017 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS. Responsável: ALBÉRICO DE FRANÇA FERREIRA FILHO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os presentes autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.*

PROCESSO Nº 9166/2017 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE. Responsável: LEILA MARIA REZENDE RIBEIRO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.*

PROCESSO Nº 2757/2018 - APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. Responsável: THALITA E SILVA CARVALHO DIAS. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro 2018.*

PROCESSO Nº 9311/2017 - APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. GABINETE DO PREFEITO DE MARACAÇUMÉ. Responsável: FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o*

parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.

PROCESSO Nº 9722/2017 - APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA. Responsável: Tiago de Sousa Monteles. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.*

PROCESSO Nº 9727/2017 - APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE. Responsável: INDALÉCIO WANDERLEI VIEIRA FONSECA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.*

PROCESSO Nº 9734/2017 - APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. GABINETE DO PREFEITO DE MATA ROMA. Responsável: RAIMUNDO IVALDO DO NASCIMENTO SILVA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e pela juntada dos autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.*

PROCESSO Nº 9321/2017 - APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO. Responsável: Nicodemus Ferreira Guimarães. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu aplicar multa no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) ao responsável, incluir os eventos não informados no SACOP, no Plano de Fiscalização do Órgão e juntar os presentes autos ao processo de Tomada de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2017.*

RELATOR CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO: PROCESSO Nº 1140/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Joaquina Pereira Guterres.*

PROCESSO Nº 1160/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Benedita Diva Amorim de Sousa e Silva.*

PROCESSO Nº 2616/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Salete Freitas Pimentel.*

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO BLECAUTE COSTA BARBOSA: PROCESSO Nº 6854/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria das Graças Silva.*

PROCESSO Nº 9742/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há

representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Domingas Teixeira Soriano do Lago. PROCESSO Nº 9848/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais.*

DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria da Consolação Lima Gomes. PROCESSO Nº 9776/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais.

DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria do Socorro Gomes Figueredo. PROCESSO Nº 9806/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais.

DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Júlia Costa Carvalho. PROCESSO Nº 9816/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais.

DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria de Jesus Pereira dos Santos. PROCESSO Nº 9838/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais.

DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria de Fátima Brandão Moraes. PROCESSO Nº 4072/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais.

DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Elisa Maria Carneiro Duarte Albino. PROCESSO Nº 9786/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CAXIAS. Responsável: HELAINE DE PONTES RIBEIRO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais.

DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão de Antonia Franciane de Oliveira Messias, viúva e de Rhianny Christie Oliveira Gonçalves Messias, filha menor. O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado solicitou ao Conselheiro Raimundo Oliveira Filho que assumisse a presidência a fim de relatar seus processos constantes na pauta. RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO: PROCESSO Nº 9811/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais.

DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Irenice Mourão da Silva. PROCESSO Nº

8781/2017 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da transferência para reserva remunerada do 1º Sargento PM Francisco de Assis Conceição Marques.* PROCESSO Nº 13531/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu p pela legalidade e registro do ato de concessão de pensão a Eronildes Cutrim Soares.* PROCESSO Nº 9402/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de William Candido das Neves Serra.* PROCESSO Nº 8685/2015 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON. Responsável: ROBSON PERENTES NOLETO SILVA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria de Rosilda Santos Rodrigues.* Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Rosinete Mendes Pinheiro, Secretária da Primeira Câmara, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada, será homologada pela Câmara.

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro Presidente

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro

Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Conselheiro

Antônio Blecaute Costa Barbosa

Conselheiro Substituto

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Ata homologada na 4ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 30 de abril de 2019.

Ata da Segunda Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, realizada em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sua segunda sessão ordinária, sob a Presidência do Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, convocado para compor *quorum*, e com a presença dos Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e da Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite. Ausente o Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado. Justificada a ausência do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, através da Portaria TCE/MA nº 220, de 21 de fevereiro de 2019, para participar do Seminário Nacional “60 vícios mais comuns nas licitações e contratos”, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2019, na cidade de São Paulo/SP. Justificada a ausência do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, através da Portaria TCE/MA nº 214, de 20 de fevereiro de 2019, para participar de reunião com o Ministro Sérgio Moro, por iniciativa da ATRICON, realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, na cidade de Brasília/DF. Justificada a ausência do Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães, em férias regulamentares no período de 06/02 a 07/03/2019, conforme Portaria TCE/MA nº 128, de 29 de janeiro de 2019. O Presidente convocou os Conselheiros Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto para compor *quorum*, e, em seguida, havendo número legal e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Não havendo ata a ser homologada, nem expedientes a serem lidos, o Presidente franqueou a palavra aos Relatores e à Procuradora de Contas para comunicações, indicações e requerimentos. A seguir, passou à Câmara à apreciação/julgamento dos processos, cujos relatórios/votos serão integralmente anexados a esta Ata.

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO BLECAUTE COSTA BARBOSA: PROCESSO Nº 8791/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Iolanda Sousa de Almeida.* PROCESSO Nº 9142/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Isabel Carvalho Elias Pereira.* PROCESSO Nº 9182/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Marcos Julio de Araújo Carvalho.* PROCESSO Nº 9796/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Francisco Carlos Pereira Silva.* PROCESSO Nº 10292/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Francisca Romana Moraes.* PROCESSO Nº 966/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM. Responsável: Maria José Marinho de Oliveira. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de José Geraldo Pinto Nascimento.* PROCESSO Nº 11039/2017 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de Valdimiro Serra da Silva.* PROCESSO Nº 11091/2017 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de Francisca Sousa Alves.* Ficam adiados os julgamentos/apreciações dos seguintes processos: da relatoria do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, os processos nºs 8491/2015, 1673/2016, 2504/2016, 2937/2016, 3084/2016, 3747/2016, 4212/2016, 6118/2016, 6848/2016, 8142/2016, 9936/2016, 10726/2016, 13629/2016, 835/2018, 8674/2018, 8785/2018, 9217/2018, 9298/2018, 9821/2018, adiados em razão da ausência do Relator; da relatoria do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, os processos nºs 6850/2011, 3481/2016, 3633/2016, 3671/25016, 3739/2016, 7239/2016, 8164/2016, 8303/2016, 8385/2016, 9509/2016, 9687/2016, 13611/2016, 5702/2017, 4177/2018, adiados em razão da ausência do Relator. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Rosinete Mendes Pinheiro, Secretária da Primeira Câmara, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada, será homologada pela Câmara.

João Jorge Jinkinks Pavão
Presidente em exercício

Antônio Blecaute Costa Barbosa
Conselheiro Substituto
Melquizedeque Nava Neto
Conselheiro Substituto
Flávia Gonzalez Leite
Procuradora de Contas

Ata homologada na 4ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 30 de abril de 2019.

Ata da Terceira Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, realizada em vinte e seis de março de dois mil e dezenove.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sua terceira sessão ordinária, sob a Presidência do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, e com a presença do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, do Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães, convocado para compor *quorum* e da Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite. Justificada a ausência do Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, por se encontrar em férias regulamentares no período de 11/03 a 09/05/2019, conforme Portaria TCE/MA nº 1420, de 29 de novembro de 2018. Ausente o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão e submeteu à consideração da Câmara, para homologação, a Ata da 40ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 27 de novembro de 2018. Não havendo expedientes a serem lidos, o Presidente franqueou a palavra aos Relatores e à Procuradora de Contas para comunicações, indicações e requerimentos. A seguir, passou a Câmara à apreciação/julgamento dos processos, cujos relatórios/votos serão integralmente anexados a esta Ata. RELATOR CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO: PROCESSO Nº 6850/2011 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. Responsável: GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da Pensão Previdenciária de Maria Rosa da Silva.* PROCESSO Nº 3481/2016 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria das Graças Frazão Aguiar Nicácio.* PROCESSO Nº 3633/2016 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Walter Gomes da Silva.* PROCESSO Nº 3671/2016 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Raimunda Fonseca da Silva.* PROCESSO Nº 3739/2016 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Juscilde de Maria dos Santos Leite.* PROCESSO Nº 7239/2016 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de Raimunda Ana Rocha Diniz.* PROCESSO Nº 8164/2016 – APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE

PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Gercina Medeiros Ibiapina. PROCESSO Nº 8303/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Hernane Meneses Sereno. PROCESSO Nº 8385/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Joana Mary de Oliveira Torres. PROCESSO Nº 9509/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Rosário de Fátima Carvalho Silva Franco. PROCESSO Nº 9687/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Lucimar da Costa Moreira e Silva. PROCESSIONº 13611/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria do Socorro Soares Furtado. PROCESSO Nº 5702/2017 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da reforma ex-offício de José Everton Barreto da Silva. PROCESSO Nº 4177/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão de Sandra Maria Silva Vieira. RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES: PROCESSO Nº 9185/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON. Responsável: LAZARO MARTINS ARAÚJO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pelo julgamento legal e registro da aposentadoria por invalidez de Antônio de Pádua Araújo. PROCESSO Nº 3745/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pelo julgamento legal e registro da aposentadoria voluntária de Maria Gentil de Sá Silva. PROCESSO Nº 6812/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO.*

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pelo julgamento legal e registro da aposentadoria voluntária de Antonia de Araújo Nascimento. PROCESSO Nº 3558/2016 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO.* Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Sebastiana Nolêto de Santana. PROCESSO Nº 9584/2018 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO.* Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria das Graças de Queiroz Campos. PROCESSO Nº 9646/2016 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO.* Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Raimundo José Monroe Buna. PROCESSO Nº 9767/2018 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO.* Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Raimunda Santos Pinheiro. PROCESSO Nº 10295/2016 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO.* Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Elizoneide Lopes Barros Madeira Moura. PROCESSO Nº 2448/2018 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO.* Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de Nedijane Pinto da Cruz Ferreira. PROCESSO Nº 9978/2017 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO.* Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de Maria Vitória Fonseca Azevedo. PROCESSO Nº 10898/2017 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO.* Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de Cleciana de Jesus Muniz de Oliveira. PROCESSO Nº 12086/2016 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO.* Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de Luciane Dias Bahury Moura, viúva, Lucyellenn Bahury Mota Santos e Clovis Bahury Mota Santos, filhos menores. PROCESSO Nº 7246/2016 – APRECIADA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO.* Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo*

com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da transferência para reserva de Vaniel da Silva Pinheiro. O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado solicitou ao Conselheiro Raimundo Oliveira Filho que assumisse a presidência a fim de relatar seus processos constantes na pauta. RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO: PROCESSO Nº 835/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO A ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de Eulina Almeida de Araújo.* PROCESSO Nº 9821/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Dalila Rodrigues.* PROCESSO Nº 10726/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da pensão previdenciária de Galdina Carneiro Ribeiro.* PROCESSO Nº 6118/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Rosilda Santos Rodrigues.* PROCESSO Nº 13629/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Osmar Carvalho Monteles.* PROCESSO Nº 9217/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. Responsável: MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Pereira da Silva.* PROCESSO Nº 3084/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SÃO LUÍS. Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Cristina Lima Marques.* PROCESSO Nº 8785/2015 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de José de Ribamar Furtado.* PROCESSO Nº 9298/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Joana de Fátima Pinto Ribeiro.* PROCESSO Nº 8674/2018 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO. Responsável: JOEL FERNANDO BENIN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o*

parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Gercina Silva Martins. PROCESSO Nº 2504/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Luiza Maria Raposo Vieira. PROCESSO Nº 1673/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pelo julgamento legal e registro da aposentadoria voluntária de Catarina Maristela Medeiros de Oliveira. PROCESSO Nº 2937/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Miriam Jorge de Oliveira. PROCESSO Nº 8491/2015 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Luiza Maria Raposo Ribeiro. PROCESSO Nº 9936/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria José Lira de Aguiar. PROCESSO Nº 6848/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Marlena Silva de Sousa. PROCESSO Nº 2327/2014 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MARANHÃO. Responsável: ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria compulsória de Megbel Abdala Tanus Ferreira. PROCESSO Nº 4212/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria de Fátima Araújo Miranda. PROCESSO Nº 8142/2016 – APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO. Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: A Primeira Câmara, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu pela legalidade e registro da aposentadoria voluntária de Maria Inês Tavares Bastos. Ficam adiados os julgamentos/apreciações dos seguintes processos: da relatoria do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os processos nºs 236/2016, 2949/2006, 3083/2016, 4211/2016, 8273/2016, 8338/2006, 9186/2006, 9658/2006, 9835/2016, 10899/2017, 805/2018, 971/2018, 2410/2018, 9156/2018, 9206/2018, 9820/2018, adiados em razão da ausência do Relator. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Rosinete Mendes Pinheiro, Secretária da Primeira Câmara, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada, será homologada pela Câmara.

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro Presidente
Raimundo Oliveira Filho
Conselheiro
Osmário Freire Guimarães
Conselheiro Substituto
Flávia Gonzalez Leite
Procuradora de Contas

Ata homologada na 4ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 30 de abril de 2019.

Segunda Câmara

Processo nº 421/2019-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria voluntária

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário(a): Maria Edite de Sousa

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Aposentadoria voluntária concedida a Maria Edite de Sousa, no cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Estado da Educação do Estado do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 69/2019

Vistosrelatados e discutidos estes autos referentes à aposentadoria voluntária concedida a Maria Edite de Sousa, no cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Estado da Educação do Estado do Maranhão, outorgada pelo Ato nº 575 de, 30 de maio de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relatoracolhendo o Parecer nº 107/2019 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Le

Presentesà sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira(Relator) e Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, e o Procurador de Conta Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de março de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 9775/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiária: Maria do Carmo Gomes da Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Aposentadoria voluntária de Maria do Carmo Gomes da Silva, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 59/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Maria do Carmo Gomes da Silva, no cargo de Datilógrafo, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 481/2018, de 29 de maio de 2018, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 1069/2018/GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente) e João Jorge Jinkings Pavão, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 9304/2017-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo-MA

Responsável(is): Cid Pereira da Costa – Prefeito, CPF 396.805.843-72,

Endereço: Av. Rio Branco, 168, Centro, Buriti Bravo– MA, CEP 65685-000

Procurador(es) constituído(s): Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Unidade Técnica de Controle Externo 4. Prefeitura Municipal de Buriti Bravo. Não cumprimento da Instrução Normativa nº 34/2014-TCE-MA. Multa. Juntada às contas respectivas.

ACORDÃO CS-TCE/MA Nº 16/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da análise do cumprimento do dever de prestar informações, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 34/2014-TCE-MA, (alterada pela Instrução Normativa nº 36/2015-TCE-MA), pela Prefeitura Municipal de Buriti Bravo-MA, de responsabilidade do Senhor Cid Pereira da Costa – Prefeito, exercício financeiro de 2017, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 668/2018 do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas, em:

a. aplicar ao responsável, Senhor Cid Pereira da Costa, a multa de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), nos termos do art. 153, inciso V, do Regimento Interno do TCE/MA, e com amparo nos arts. 67, inciso III, e 117, inciso III, ambos da Lei 8.258/2005 c/c o art. 274 do Regimento Interno, sendo;

1. R\$ 600,00 (seiscentos reais) por evento referente ao não envio ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública-SACOP, a partir de 1/11/2017, dos elementos de fiscalização de que trata o art. 5º da Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA (alterada pela IN nº 36/2015 TCE/MA); o que totaliza, pelo descumprimento do art. 5º da IN 34/14 c/c art. 274, inciso III, do Regimento Interno, multa no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), conforme disposto no Anexo I e II do presente relatório de Instrução nº 8083/20170-UTCEX 4/SUCEX 15, onde foram apontadas 31(trinta e uma) ocorrências;

b. determinar ao Gestor, que obedeça a Instrução Normativa nº 34/2014-TCE-MA, enviando nos prazos estabelecidos, através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, todas as informações e elementos de fiscalização referentes às suas contratações, ressalvadas somente aquelas previstas no §3º do art. 3º da Instrução Normativa nº 34/2014;

c. determinar ao Gestor, que em obediência ao princípio da legalidade e em homenagem aos princípios da publicidade e transparência, efetue a publicação dos extratos dos contratos na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;

d. determinar o aumento dos débitos decorrentes da alínea “a”, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento.

e. juntar após o trânsito em julgado desta decisão proferida neste processo, que os presentes autos sejam juntados às contas respectivas do exercício de 2018, nos termos do art. 50, I da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira (Relator) e Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador de Conta Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Procurador de Contas

Douglas Paulo da Silva